



## **LEI ORDINÁRIA Nº 995**

*de 03 de dezembro de 1987*

### **DELIMITA O BAIRRO MARIA LEITE.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS DECRETA:*

#### **Art. 1º..**

*O Bairro Maria Leite fica tendo por limites ao Norte com os trilhos que demandam a Cia. de Cimento Itaú - S/A, na Avenida General Dutra; a Leste com a rua que demanda o Colégio do Senai, rua cognominada de "Estrada dos Americanos"; ao Oeste coma rua Albuquerque, tendo como marco também os trilhos onde a Cia. de Cimento Itaú utiliza para seus carregamentos e ao Sul - com a rua Rubi tendo como marco final o "Stand de Tiro" e a cadeia pública.*

#### **Art. 2º..**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Corumbá/MS, 03 de Dezembro de 1987.*

*JONAS DE SOUZA RIBEIRO* Presidente da Câmara

---

*Lei Ordinária Nº 995/1987 - 03 de dezembro de 1987*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*